



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1635

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Dispensas .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1635

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 1.878, DE 16 DE MARÇO DE 2.023.**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$438.500,00(quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 Administração

Ficha: 144 - 04.122.0046.2007.0000 Suporte Administrativo..... 13.500,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 148 - 04.122.0046.2007.0000 Suporte Administrativo..... 285.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 149 - 04.122.0046.2007.0000 Suporte Administrativo..... 110.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 222 - 10.302.0120.2076.0000 Atendimentos em UBS..... 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Art. 2º.**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependência

Ficha: 019 - 04.122.0045.2004.0000 Gestão Político Administrativa..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 020 - 04.122.0045.2004.0000 Gestão Político Administrativa..... -20.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 021 - 04.122.0045.2004.0000 Gestão Político Administrativa..... -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020400 Educação

Ficha: 058 - 12.361.0150.1020.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 094 - 12.361.0214.2055.0000 Transporte Escolar..... -40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 099 - 12.365.0160.1023.0000 Assistência

Educacional à Criança de Zero a Seis Anos -25.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020500 Administração

Ficha: 134 - 04.122.0000.2003.0000 Encargos Gerais do Município..... -13.500,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 170 - 08.244.0106.2019.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... -40.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 210 - 10.301.0120.2072.0000 Atendimentos em UBS..... -15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 216 - 10.301.0120.2074.0000 Atendimentos em UBS..... -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 235 - 10.302.0130.2032.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 239 - 10.302.0130.2032.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade..... -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 3º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 16 de março de 2.023.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**

**Prefeita Municipal**

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**Daiane Boina de Oliveira**

**Chefe de Gabinete**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 2410, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

**“Dispõe sobre designação de Professor de Educação Básica I, para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Educação Especial do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências correlatas”.**

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar 1.625, de 31 de março de 2023, bem como



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1635

Página 3 de 4

o Decreto Municipal 1.816/2022 e demais legislações vigentes na respectiva área e,

**Considerando** que a Lei Complementar 1.625, de 31 de março de 2023, criou o cargo em comissão de Diretor de Educação Especial do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, da Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** que o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado - NAAE -, para atendimento de alunos com necessidades educacionais especializadas, no Município de Orindiúva-SP, foi criado pelo Decreto 1.816, de 05 de maio de 2022;

**Considerando** que a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018, permite o afastamento de profissional do quadro do magistério público, para exercer as funções do cargo em comissão de especialista em educação, nas unidades de educação básica, da Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** que a gestão escolar com excelência é o conjunto de estratégias e práticas que visam melhorar os processos educacionais dentro de uma instituição de ensino, cujo o envolvimento educacional está ligado diretamente com a gestão administrativa, financeira e pedagógica;

**Considerando** que a gestão escolar deve ser capaz de lidar com todas essas frentes dentro da escola, aplicando princípios e estratégias que ampliam a eficácia dos processos educacionais, promovendo constantes melhorias no ensino por meio do plano de gestão escolar e o projeto político pedagógico da unidade escolar;

**Considerando** que um dos papéis mais importantes do Diretor de Educação Especial do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado - NAAE - é ser um gestor de humanidades, ter a capacidade de ser a ponte entre os anseios técnicos internos e a necessidade da comunidade externa, com a escolha da tomada de decisões relacionadas a utilização de recursos dentro e fora da sala de aula para a adaptação de uma educação inclusiva;

**Considerando** que o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado -NAAE - tem por finalidade nortear na educação a constituição do direito da pessoa com deficiência, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

**Considerando** que é dever do Município, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação inclusiva de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

### PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica designada para exercer as funções do cargo em comissão, de Diretor de Educação Especial do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado - NAAE -,

criado pela Lei Complementar 1.625, de 31 de março de 2023, a senhora **Renata Alves de Araújo Bernardes da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 30.689404-1SSP/SP e do CPF/MF nº 302.646.398-12, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I, da Rede Municipal de Ensino, de Orindiúva-SP.

**Art. 2º** - A profissional da área da educação, ora designada para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Educação Especial, possui os requisitos necessários contidos no Anexo III, da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 3º** - A carga horária a ser desenvolvida pelo Diretor de Educação Especial do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado-NAAE, na Rede Municipal de Ensino será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 60, da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 4º** - A remuneração do cargo público em comissão de Diretor de Educação Especial do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado-NAAE, na Rede Municipal de Ensino, dar-se-á nos termos da Referência 1, do Anexo IV da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 5º** - As atribuições do cargo em Comissão de Diretor de Educação Especial do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado-NAAE, na Rede Municipal de Ensino, são aquelas elencadas no Anexo V, da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 17 de abril de 2023.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**Daiane Boina de Oliveira**  
**Chefe de Gabinete**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**Processo n.º 000056/23 - DISPENSA 0019/23**

**Contrato n.º 0046/23**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

**Contratada: HIGOR AUGUSTO MATEUS.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA RECEITA FEDERAL BRASILEIRA (RFB) E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), PARA ATENDER A DEMANDA DA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1635

Página 4 de 4

PREFEITURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA..

Valor: R\$ 30.000,00 trinta mil reais

Dotação: 02.05.00 - Administração / 04.122.0046

04.122.0046.2007 - Despesas Diversas da Administração /

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 17 de abril de 2023.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**

#### **Extrato de Aditamento Contratual**

Contratante: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA. Contratado: ABC CONSULTORIA EDUCACIONAL S/C LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços especializados na área da Educação Básica. Convite nº 17/2021. Contrato nº 103/2021. Referido contrato foi prorrogado até 13 de abril de 2024, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 17/04/2023. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.

### **Dispensas**

#### **Termo de Dispensa de Licitação**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica para a realização de serviços especializados no levantamento de estudos técnicos e elaboração de laudo agrônômico de vistoria e avaliação para a obtenção do Valor Da Terra Nua (VTN) municipal, de acordo com as normas da Receita Federal Brasileira (RFB) e da Associação Brasileira De Normas Técnicas (ABNT), para atender a demanda da prefeitura, conforme descrito no termo de referência, em observância ao art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nome do Fornecedor: HIGOR AUGUSTO MATEUS.

CNPJ nº 48.596.564/0001-65

Endereço: AV PADRE AQUILINO FRANCISCKET N.º 1401, CEREJO, CEP: 79785-000, ANGELICA/MS

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Orindiúva, 17 de abril de 2023

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

### **Homologação / Adjudicação**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000050/23**

#### **MODALIDADE: PREGÃO Nº 16/2023**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa **D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA**: AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS R\$ 1.707,99; AR

CONDICIONADO 48.000 BTUS R\$ 7.879,99 e da empresa **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**: AR-CONDICIONADO 36.000 BTUS R\$ 6.050,00; AR-CONDICIONADO 60.000 BTUS R\$ 7.940,00; AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS R\$ 2.545,00; AR-CONDICIONADO 30.000 BTUS R\$ 4.370,00; AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS R\$ 1.565,00 tendo por objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ENTREGA FUTURA E PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES EM ANEXO.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 17 de abril de 2023

TATIANA GUIMARÃES LUCIANELI DA SILVA

Pregoeira

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000045/23**

#### **MODALIDADE: PREGÃO Nº 15/2023**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa **NOROMIX CONCRETO S/A**: PEDRA BRITA 1/16 R\$ 75,00. O item AREIA FINA LAVADA foi DESERTO. O item AREIA GROSSA LAVADA foi DESERTO. Tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA, AREIA FINA E PEDRA BRITA PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 17 de abril de 2023

TATIANA GUIMARÃES LUCIANELI DA SILVA

Pregoeira